CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 90/2021** modalidade **Tomada de Preços nº 02/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Promover o reequilíbrio dos preços do contrato original nº 159/2021 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra.
1.1.1. Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermindo Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.
1.1.2. Rua Vice-Prefeito Atílio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS:
2.1. Fica reequilibrado o valor de R$ 20.768,07 (Vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) em virtude das expressivas variações de custo de alguns insumos, especialmente produtos asfálticos e combustível (óleo diesel), conforme justificativas apresentadas pela empresa contratada e aceita pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 159/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 03 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato